



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU-BA - EDITAL N.º 01-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**  
 Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
 ☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU-BA - EDITAL Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas à contratação temporária, de professores e cuidadores, de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Iuiu para contratação temporária de professores, de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, conforme Edital nº 01/2022 e Resultado Definitivo publicado no Diário Oficial do Município em 03/08/2022, para apresentação da documentação necessária e assinatura do contrato:

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) - PROFESSOR	
POSIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
45º	ANA LUZIA FERREIRA SANTANA

**Art. 2º** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Santa Luzia, s/nº- Centro, nesta cidade de Iuiu-BA, no dia **05 de outubro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, para assinatura do contrato, munido(a) dos documentos listados no item 11.1 do Edital nº 01/2022.

**Art. 3º** O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de Convocação será considerado eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

**Art. 4º** O(A) candidato(a) convocado(a) que não puder e/ou não tiver interesse em assumir a vaga passará a ocupar classificação final entre os candidatos que permanecem aguardando convocação, mediante solicitação por escrito no ato da convocação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Iuiu, o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



**Art. 5º** O não pronunciamento do candidato interessado no prazo estipulado no Edital de Convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo permitido à Prefeitura Municipal de Educação e Cultura excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iuiu**, em 04 de outubro de 2022.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito

**ELIZETE ALVES DE SOUZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 026/2021